



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 339/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 112/2017

Processo: 23117.005663/2017-65

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017, publicada no D.O.U. de 18/10/2017, processo administrativo n.º 23117.005663/2017-65, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material hospitalar: agulhas, avental cirúrgico, equipos, entre outros, incluindo a cessão de equipamentos, em regime de comodato**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 112/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 52.202.744/0001-92 - Av Dr. Celso Charuri, 7500 - Jd Manoel Penna - Ribeirão Preto SP - 14098515 - Tel: 16 3963-9090 - REPRESENTANTE LEGAL: Ana Claudia Sufiati Mazzei, CPF:167.232.918-32 RG: 21.335868						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
10	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, DIÂMETRO	Solidor		UN	550	22,14	

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831

licita@reito.ufu.br

<http://www.ufu.br/licitações>

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EXTERNO 11,0 A
11,3 MM (33 FR).
COMPRIMENTO
DO TUBO 76,0 A
81,0 MM.
CONEXÃO DE
ENCAIXE DE 15,0
MM COMPATÍVEL
COM AS
CONEXÕES DO
CIRCUITO DE
OXIGENIOTERAPIA
. POSSUI LINHA
RADIOPACA
CONTÍNUA AO
LONGO DO EIXO
DA CÂNULA,
MANDRIL
AUXILIAR À
INTRODUÇÃO
COM
EXTREMIDADE
OLIVAR, HASTES
DE FIXAÇÃO
MACIAS E
FLEXÍVEIS QUE
PODEM SER
AJUSTADAS AO
PACIENTE E
CADARÇO PARA
FIXAÇÃO. DEVE
CONTER
IMPRESSÃO DO
NÚMERO DA
CÂNULA NA
HASTE DE
FIXAÇÃO EM
LOCAL DE FÁCIL
VISIBILIDADE.
CÂNULA COM
ANGULAÇÃO DE
90° A 95° (GRAUS)
PARA SE
ADEQUAR À
ANATOMIA DA
TRAQUEIA. PONTA
DISTAL É
ARREDONDADA.
NO CORPO DA
CÂNULA HÁ UM
BALÃO DE BAIXA
PRESSÃO E ALTO
VOLUME COM
DIÂMETRO
APROXIMADO DE
28,0 MM.
DESTINADO À
INSUFLAÇÃO DE
AR. O BALÃO É
CONTROLADO
POR OUTRO
BALÃO PILOTO
QUE POSSUI
VÁLVULA DE
SEGURANÇA COM
ENCAIXE PARA
SERINGAS LUER E
LUER-LOCK. TODO
O CONJUNTO
DEVE SER
ESTERILIZADO EM
ÓXIDO DE
ETILENO,
EMBALADO
INDIVIDUALMENTE
EM PAPEL GRAU
CIRÚRGICO COM
ABERTURA EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.						
12	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA - MÁSCARA NASAL CONSTRUÍDA COM 100% ELASTÔMERO DE SILICONE, MACIA, ATÓXICO, PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM LIBERDADE TOTAL DO PACIENTE. TUBOS REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE. TAMANHO NEONATAL COM 2,00 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, LIVRE DE LÁTEX E PVC. REGISTRO NO MS.	Gabisa		UN	900	38,92	
13	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA - MÁSCARA NASAL CONSTRUÍDA COM 100% ELASTÔMERO DE SILICONE, MACIA, ATÓXICO, PERMITINDO POSICIONAMENTO SEGURO COM LIBERDADE TOTAL DO PACIENTE. TUBOS REGULÁVEIS EM PROFUNDIDADE. TAMANHO PEDIÁTRICO COM 3,00 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. LIVRE DE LÁTEX E PVC. REGISTRO NO MS.	Gabisa		UN	500	20,16	
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, PERIFÉRICO,	BD Autoguard		UN	4000	2,92	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



41	FITA INDICADORA PARA VERIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA DO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL ORTOFTALALDEÍDO (FRASCO COM 15 FITAS).	Johnson		UN	120	171,20	
56	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 20 CM X 25 M.	Polar Fix		RL	25	17,40	
66	SERINGA PARA INSULINA CAPACIDADE 100 UI COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA AO CORPO DA SERINGA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL COM FORMATO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUANDO ATIVADO DESLIZA FACILMENTE SOBRE O CILINDRO DA SERINGA EM DIREÇÃO À AGULHA, RECOBRINDO-A TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE	BD SatefyGlide Insul		UN	1000	1,54	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SEGURANÇA ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.						
71	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE POLIVIDONA 10% DE IODO + 70% ALCOOL FRASCO 100ML	Rioquimica		FR	720	2,99	
72	SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DE USO HOSPITALAR, PRONTA PARA USO, À BASE DE ORTOFTALALDEÍ DO, APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%, COM ATIVIDADE BACTERICIDA E FUNGICIDA. DESTINA-SE AO USO EM SISTEMAS MANUAIS E EM REPROCESSADO RES ENDOSCÓPICOS AUTOMATIZADOS DEVE SER COMPATÍVEL COM ARTIGOS SENSÍVEIS AO CALOR CONFECCIONAD OS EM MATERIAIS METÁLICOS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E ADESIVOS. EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE CONTENDO, NO MÍNIMO, VOLUME DE 3,78 LITROS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	Johnson		GL	120	374,04	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E ORIENTAÇÕES SOBRE O USO, PARA VIABILIZAR O DESCARTE DO PRODUTO NO MEIO AMBIENTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PARA CADA GALÃO QUE FOR ADQUIRIDO: 01 FRASCO OU SACHÊ COM PÓ INATIVADOR E NEUTRALIZADOR DA SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEÍ DO, COMPOSTO POR AMINOÁCIDO GLICINA (BASE LIVRE), ASPECTO FÍSICO PÓ, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA NEUTRALIZAR O VOLUME TOTAL DE SOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DA AÇÃO ANTIMICROBIANA A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER PARA CADA GALÃO QUE FOR ADQUIRIDO: FITA TESTE PARA MONITORAMENT O DIÁRIO DA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA DA SOLUÇÃO, CONFORME RDC 06 DE 2013, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AVALIAR O PRODUTO</p>							
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DURANTE DIAS	OS DE						
REUTILIZAÇÃO DO MESMO.							

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 17 de Outubro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

NACIONAL COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA
Ana Cláudia Sufiati Mazzei
REPRESENTANTE LEGAL